



RELATÓRIO PRELIMINAR

CONSULTA PRÉVIA N.º 10-S/2019

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) PARA TÁBUA E PARA DELIMITAÇÃO DE QUATRO ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - FUNDO DE VILA, SEVILHA, MOURONHO E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas onze horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o , Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e a , Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes (ordem - concorrente - data de receção):

1	Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.	16/05/2019 19:16:05
2	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.	17/05/2019 15:07:25

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, deliberou-se por unanimidade e pela observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do convite do procedimento e caderno de encargos.

De seguida procedeu-se à análise detalhada das listas de preços unitários constantes das propostas dos concorrentes admitidos, verificando a inexistência de incorreções nas quantidades e/ou nos valores totais, resultantes da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas.

Depois de verificados, os preços totais das propostas admitidas, foram os seguintes (concorrente – preço contratual):

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.	24.850,00 €	Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros.
MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.	24.900,00 €	Vinte e quatro mil e novecentos euros.

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 15.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue (n.º de ordem - concorrente – preço contratual):

1.º	Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.	24.850,00 €	Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros.
2.º	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.	24.900,00 €	Vinte e quatro mil e novecentos euros.

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Mais se deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma eletrónica www.acingov.pt, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, as quais vão ser assinadas pelos técnicos responsáveis.

